

--- Prefeitura Municipal de Boa Esperança -

 $\underline{L} \quad \underline{E} \quad \underline{I} \qquad \underline{N} \quad \underline{O697/91}$

DE: 18/12/91

" Autoriza o Executivo Municipal a efetuar des pesas com a contratação de um ônibus, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de creta e eu sanciono a presente Lei.

- ART. 19. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com a contratação de um ônibus até o valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), em favor do 3º ano do Curso Técnico em Contabilidade da Escola de 1º e 2º Graus Antonio dos Santos Neves, com Sede nesta Cidade e Comarca;
- ART. 29. A despesa prevista no artigo primeiro, destina-se a realização de uma excursão à Cidade do Prado, no Estado da Bahia, com saída prevista para o día 28 de dezembro/91 e re torno para 1º de janeiro/92, totalizando 500Km (ida e volta);
- ART. 30. As despesas decorrentes desta Lei, serão sa tisfeitascom Dotação Orçamentária constante no Orçamento Corrente;
- ART. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 18 de dezembro de 1991.

AMARO COVRE Prefeito Municipal

Registrada e Mublicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA

Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER _